



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Reforma edificação do Conselho Tutelar

LOCAL: Cotiporã/RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Cotiporã

Declaro que foi utilizada a composição de encargos sociais disponibilizada pelo SINAPI, na versão desonerada e de horista, tendo o percentual de 84,66%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,34%	9,59%	7,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,86%	17,09%	45,86%	17,09%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,99%	5,21%	3,99%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,69%	3,51%	2,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,31%	3,30%	4,31%	3,30%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	13,82%	10,59%	13,82%	10,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,87%	16,88%	6,29%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,55%	0,42%
D	Total	8,18%	3,23%	17,43%	6,71%
TOTAL(A+B+C+D)		84,66%	47,71%	113,91%	71,19%

Cotiporã, 10 de Setembro de 2024.

Thaís de Marco Taffarel

Arquiteta e Urbanista – CAU A268143-9